

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/D.A/PMI - n.º 264/2023.

Itaituba, 28 de agosto de 2023.

AO Srº JOELSON DE AGUIAR.
Diretor de Compras/DICOM

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência do Contrato nº 20220266.

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste, solicitar ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220266, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, após o término previsto para o dia 30 de agosto de 2023, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa D.M.C MESSIAS EIRELI -EPP, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Tal solicitação, é por conta, de que há saldo no contrato em questão.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 28 de agosto de 2023.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20220266.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 20220266, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa D.M.C MESSIAS EIRELI -EPP, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, por um período de 90 (noventa) dias.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 01 (um) ano, sendo que se encerra em 30 de agosto de 2023, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, § 1º IV da Lei sob nº 8.666/93.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o **prazo de vigência por mais 90 (Noventa) dias, uma vez que foi feito aditivo de acréscimo de 25% do supracitado contrato, e que o mesmo encontra-se com saldo e esta Secretaria de Saúde necessita do objeto em questão, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.**

Que, em consulta com a Empresa mencionada, esta manifestou o interesse em continuar com a vigência do contrato, não requerendo correção do valor do objeto. A aquisição é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Ademais é dever do Poder Público garantir saúde pública, a toda população do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

tratamentos pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Ademais é dever do Poder Público garantir saúde pública, a toda população do Município.

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) a continuidade na prestação dos serviços, objeto do Contrato em questão, minimizaria custo; b) **permite a continuidade do trabalho desenvolvido pela Empresa, sem tumulto dos serviços, pois os profissionais já estão familiarizados com ambiente de trabalho;** c) permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública.

Sob o ponto de vista legal, da Lei 8.666/93, **o art. 57, § 1º** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei. Nesse caso, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal já mencionado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20220266, para prorrogação da data de vigência por mais 90 (Noventa) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0019/2023.



DM C MESSIAS LTDA
CNPJ/MF n.º 17.992.985/0001-81

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

EU, D M C MESSIAS LTDA, com endereço na EST. VILA NOVA S/N CONJ. JARDIM PINDORAMA I QD L LOTE 03 BAIRRO CIDADE NOVA - ANANINDEUA - PA, CEP: 67.130-600, neste ato, representada pelo (a) Sr. (a) Sr. DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS, portado do RG sob nº 2397803 PC/PA e CPF nº:431.110.922-91, descritos no **Contrato nº 20220266** formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, venho mediante este expressar o nosso interesse a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 20220266, que tem como objeto Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, para que seja fornecido o objeto em questão, uma vez que o mesmo encontra-se com saldo.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Iamax Prado Custódio, **concordou em manter a formalidade, pelo período descrito acima.**

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 28 de agosto de 2023.

D M C
MESSIAS
LTDA:179929
85000181

Assinado de forma digital por D M
C MESSIAS LTDA:17992985000181
Dados: 2023.08.28 08:44:03 -03'00'

D M C MESSIAS LTDA
CNPJ: 17.992.985/0001-81
Denys Mauricio Carvalho Messias
CPF sob o nº: 431.110.922-91 - RG: 2397803 PC/PA



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO/SEMSA Nº 029/2023

Itaituba, 28 de agosto de 2023.

À Empresa: D.M.C MESSIAS EIRELI -EPP

Assunto: SOLICITAÇÃO DO TERMO DE ACEITE PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220266.

Prezado Senhor (a),

Considerando a continuidade ao Contrato nº 20220266, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, informamos que o contrato em questão, encontra-se com saldo e por esse motivo, necessitamos que a Empresa encaminha a esta Secretaria de Saúde o Termo de Aceite referente a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20220266**, por um período de 90 (noventa) dias.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0019/2023